



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO
PREFEITO.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as despesas do Gabinete do Prefeito.

1001 - Gabinete do Prefeito.

8.244.00001.2.000002 - Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada - Fonte de Recurso

1 - Recursos Ordinários

45.90.00/578 - Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

1001 - Gabinete do Prefeito.

8.244.00001.2.000002 - Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada - Fonte de Recurso

1 - Recursos Ordinários

33.90.00/4 - Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de fevereiro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI

Procuradora-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 003/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as despesas do Gabinete do Prefeito.

A suplementação se justifica para que se possa promover o aumento de capital da Empresa Itajaí Participações S.A. Por sua vez, a despesa reduzida não trará impacto ao orçamento de 2017.

A empresa Itajaí Participações S.A., foi criada pela Lei n.º 6.158, de 29 de junho de 2012, a qual autorizou o poder Executivo Municipal a constituir pessoa jurídica de direito privado, sob forma de empresa pública, e regulamentada pelo Decreto n.º 9.957 de 02 de abril de 2013.

A criação da empresa Itajaí Participações S.A. teve por finalidade:

- Gerir o processo de implantação da inovação tecnológica dentro do projeto Inova SC com a construção do Centro de Inovação e Tecnologia;
- Gerir o processo de implantação do Distrito de Inovação e novas tecnologias no terreno do município localizado no Bairro Itaipava;
- Dar celeridade nos projetos para criação de empregos de valor agregado;
- Atrair empresas com foco na Inovação e Novas Tecnologias;
- Fomentar parcerias voltadas a investimentos em estudos para implementação de novas tecnologias e busca da inovação e melhoria da produtividade.

Sendo objetivos da empresa:

- I - Disponibilizar bens, equipamentos e utilidades para a Administração Pública, direta ou indiretamente, para concessionários e permissionários de serviço público, ou para outros entes privados, mediante cobrança de adequada contrapartida financeira;
- II - Gerir os ativos patrimoniais, mobiliários, imobiliários, móveis e imóveis, a ela transferidos pelo Município ou por seus demais acionistas, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- III - Desenvolver e gerenciar programas e projetos estratégicos do governo municipal;
- IV - Coordenar, colaborar, viabilizar, executar ou implementar, no âmbito de competências do Município de Itajaí, a implementação de concessões, em quaisquer modalidades previstas nas Leis Federais n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e n. 11079, de 30 de dezembro de 2004, ou outras formas de associação, parcerias, ações e regimes legais que contribuam ao desenvolvimento, em conformidade com estudos de viabilidade técnica, legal, ambiental e urbanística aprovados pelos órgãos e autoridades públicas competentes;
- V - Incentivar a geração de empregos de valor agregado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Senhoras e Senhores Vereadores, no dia 30 de junho de 2013 o Poder Executivo efetuou o primeiro aporte de capital no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), referente à subscrição de ações e integralização do capital social da Itajaí Participações, tendo como objetivo custear a implantação da empresa, seus atos legais e sua operacionalização, bem como, de desenvolver seus objetivos e projetos nos termos da Lei n.º 6.158, de 29 de junho de 2012.

Como resultado da estruturação de seus projetos determinados na forma da Lei, a Itajaí Participações S.A. viabilizou as parcerias que resultaram na:

- a. Contratação da empresa IMPLANTEST Construtora para construção do Centro de Inovação de Itajaí, com investimentos do Governo do Estado da ordem de R\$ 7.555.000,00 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Status: em andamento com conclusão prevista para 09/2017;

- a. Contratação da empresa JURONG Consultoria Pte Ltd – Singapura, para concepção, desenvolvimento e planejamento do Máster Plan, para ocupação do Distrito de Inovação de Itajaí, com investimentos do Governo do Estado da ordem de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Status: em andamento com conclusão para 05/2017;

- a. Contratação da empresa ACQUAPLAN para desenvolvimento dos Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental do Distrito de Inovação de Itajaí, com recursos do Governo Estadual da ordem de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais);

Status: em andamento com conclusão para 010/2017;

- a. Contratação da empresa RECEPETI - Rede Catarinense de Inovação para os estudos de planejamento e utilização dos espaços do Centro de Inovação de Itajaí com recursos do Governo Estadual da ordem de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Status: em andamento com conclusão para 06/2017;

Como podemos observar Senhoras e Senhores Vereadores, a Itajaí Participações até o presente momento, captou recursos junto ao Governo do Estado de Santa Catarina no total de R\$ 11.630.500,00 (onze milhões, seiscentos e trinta mil e quinhentos reais) para a implantação de dois empreendimentos no Município de Itajaí, sendo estes recursos, a fundo perdido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



QUADRO DE RESUMO DE RECURSOS CAPTADOS

Empresa	Valor
IMPLANTEST Construtora	R\$ 7.555.000,00
Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.	R\$ 229.500,00
RECEPETI - Rede Catarinense de Inovação	R\$ 96.000,00
Jurong Consultoria Pte Ltd	R\$ 3.750.000,00
Total	R\$ 11.630.500,00

Não obstante o considerável valor captado junto ao Governo do Estado para viabilização dos referidos empreendimentos, somente a área de 2,17 milhões de metros quadrados destinadas a implantação do Distrito de Inovação, que está sendo integralizada ao capital social da Itajaí Participações, está avaliada em mais de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), valor este que será triplicado quando o Distrito estiver dotado de sua infraestrutura básica.

Não diferente Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, assim acontecerá com o Centro de Inovação de Itajaí que está sendo implantado em uma área de 70 mil metros quadros com 4 mil metros quadrados de construção, o qual será integralizado ao capital social da Itajaí Participações, com valor de mercado estimado em mais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) quando da sua conclusão.

Assim Vossas Excelências poderão constatar que em 04 (quatro) anos aproximadamente, a empresa Itajaí Participações S.A. terá integralizado em seu capital, o montante de aproximadamente R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), com os empreendimentos devidamente concluídos e em operação.

Cabe ainda salientar a Vossas Excelências, que os referidos empreendimentos constituirão os maiores ativos desejados pela nossa cidade de Itajaí, de nosso Governo e deste Poder Legislativo, sendo estes ativos o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, estando os mesmos capitaneados pela instalação de empresas nacionais e transnacionais que desenvolverão pesquisas e produzirão produtos e equipamentos de alto valor agregado para o mercado nacional e mundial, exigindo a criação de mais de 15.000 (quinze mil) novos empregos, e produzindo massa salarial substancial a ser investida na economia local.

É nosso intuito, que a empresa Itajaí Participações S.A., busque inserir o Município de Itajaí de forma global nos critérios e conceitos de planejamento estratégico a partir das melhores cidades da atualidade, desta forma estabelecendo as diretrizes de alto valor agregado no que tange aos aspectos de desenvolvimento humano e sustentável a partir do mais moderno conceito de Smart City (Cidade Inteligente) estabelecidos pela ONU.

Dentro dos referidos parâmetros estabelecidos pelo Governo Municipal, o Conselho Administrativo e a Diretoria Executiva, a Itajaí Participações está organizando, por meio de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMIs, as parcerias necessárias com a iniciativa privada, a estruturação de estudos e projetos visando à constituição de viabilidade técnica, ambiental, econômico, financeira e jurídica para a contratação de parcerias público-privadas - PPPs, ou outro modelo de concessões que sejam economicamente viáveis, a fim de dotar o município de infraestrutura e equipamentos necessários para a conquista dos parâmetros acima descritos, priorizando a melhoria da qualidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



vida com segurança, desenvolvimento sustentável e geração de oportunidades de forma geral e irrestrita aos nossos munícipes.

Diante do acima exposto, e em observação ao incontestável retorno econômico até o momento alcançado pela empresa Itajaí Participações S.A., faz-se necessário novo aporte de capital a ser integralizado, para que a mesma possa dar continuidade à estruturação de seus projetos, bem como de dar prosseguimento aos referidos empreendimentos, os quais consolidarão de forma inequívoca sua missão enquanto empresa pública, ao tempo em que construirá sua independência financeira.

Importante destacar que com a criação desta rubrica orçamentária, não se está gerando uma nova despesa no orçamento do Município, este já aprovado por Vossas Excelências, uma vez que os recursos serão transferidos serão de rubrica do Gabinete do Senhor Prefeito para viabilizar a necessidade do aporte de capital.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar o orçamento do nosso Município.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição, no seu mérito, possa ser deliberada na sessão subsequente à sua propositura.

Isto porque, conforme salientado acima, a Itajaí Participações S.A. vem desenvolvendo projetos de relevante interesse público e para o município, gerando, aproximadamente, **R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), com os empreendimentos devidamente concluídos e em operação.**

Outrossim, a presente proposta não gera impacto financeiro nas contas do município, uma vez que está apenas procedendo à transferência de valores do Gabinete do Senhor Prefeito para o aporte de capital da referida empresa.

Insta salientar que tanto o Plano Plurianual, quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias previam a existência desta rubrica, bem como de aporte de capital para a Itajaí Participações S.A., o que demonstra a intenção de se investir, nos termos das legislações supramencionadas, na consolidação e expansão desta empresa pública. Tal fato, repete-se, encontra-se sustentado no potencial de retorno de capital e investimento em negócios que irão gerar emprego e, conseqüentemente, renda, levando ao desenvolvimento da região e aumento de arrecadação do município.

Por fim, a Itajaí Participações S.A., já viabilizou a arrecadação de recursos junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, no total de R\$ 11.630.500,00 (onze milhões, seiscentos e trinta mil e quinhentos reais) para a implantação de dois empreendimentos no Município de Itajaí, sendo estes recursos, a fundo perdido, o que demonstra, ainda mais, o seu potencial de expansão.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município